



SÃO PAULO OBRAS
Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2026.

No dia treze de março de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB-016/2026** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais – CEI Direta Nazaré – Lote 267. **Item 2) RD PRE/DPR-017/2026** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução das Obras de Restauro do Viaduto do Chá, e Reforma de Calçadas e Calçadões no Entorno do Theatro Municipal e na Praça do Patriarca – Lote 55. **Item 3) RD PRE/DPR-018/2026** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução das Obras e Gestão Ambiental da Implantação da Ciclopassearela Panorama, localizada na Região Sudeste da Cidade de São Paulo, e no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima – OUCFL. **Item 4) RD PRE/DOB-019/2026** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 001/SPOBRAS/2024 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 236 - Diretoria Regional de Educação – DRE Jaçanã/Tremembé (CEI Jardim das Pedras), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, retomando a execução dos serviços e prorrogando o prazo de vigência contratual. **Item 5) RD PRE/DOB-020/2026** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 019/SPOBRAS/2024 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 175 - Diretoria Regional de Educação - DRE ITAQUERA (CEI Celso Daniel, CEI Danielle Monteiro - GCMF e CEI Vila CHUCA), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro estabelecendo a retomada do contrato e com alteração do prazo contratual. **Item 6) RD PRE/DOB-021/2026** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – EMEF José Olympio Pereira Filho - Travessa Passareira nº 200 – Lote 9. **Item 7) RD PRE/DPR-022/2026** - Autorizar a contratação, através de Ata de Registro de Preços – ARP, visando a Execução de Serviços Ambientais de Monitoramento de Gás Metano na Unidade Educacional CEU Três Pontes. **Item 8) RD PRE/DPR-023/2026** - Autorizar a contratação, através de Ata de Registro de Preços – ARP, visando a Execução de Serviços de Investigação de Áreas Contaminadas – Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA Leste (Itaquera). **Item 9) RD PRE/DPR-024/2026** - Autorizar a contratação, através de Ata de Registro de Preços – ARP, visando a Execução de Serviços de Investigação de Áreas Contaminadas – CEU Parelheiros. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DOB-016/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 03 de 20/12/2021, conforme contrato nº 015/SIURB/2025, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais – CEI Direta Nazaré – Lote 267; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021, e consta do Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 015/SIURB/2025; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$ 6.965.454,22, na Data Base de julho/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 09 (nove) meses e o prazo de vigência em 11 (onze) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 015/SIURB/2025, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta nº 03 de 20/12/2021; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais – CEI Direta Nazaré – Lote 267. **Item 2) RD PRE/DPR-017/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. As tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB através do contrato nº 099/SIURB/2024 – Processo SEI nº 6022.2024/0003584-2, e ainda com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta São Paulo Obras – SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do Município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para a Execução das Obras de Restauro do Viaduto do Chá, e Reforma de Calçadas e Calçadões no Entorno do Theatro Municipal e na Praça do Patriarca – Lote 55; 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$75.447.421,16, na Data Base de julho/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 24 (vinte e quatro) meses e o prazo de vigência em 27 (vinte e sete) meses; 4. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 5. Que a homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5.187.44905100.00.1.500.9001.1, 22.10.15.451.3009.5.187.44905100.00.1.500.0003.0, 22.10.15.451.3009.5.187.44903900.00.1.5

e 98.22.15.451.3009.5.187.44905100.08.1.759.0402.0, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2025/0002284-0; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução das Obras de Restauro do Viaduto do Chá, e Reforma de Calçadas e Calçadas no Entorno do Teatro Municipal e na Praça do Patriarca – Lote 55; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 3) RD PRE/DPR-018/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL e a São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, a São Paulo Obras – SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução das Obras e Gestão Ambiental da Implantação da Ciclopasseira Panorama, localizada na Região Sudeste da Cidade de São Paulo, e no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima – OUCFL; 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$134.963.738,40, na Data Base de julho/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 18 (dezoito) meses e o prazo de vigência em 21 (vinte e um) meses; 4. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 5. Que a homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época, sendo os serviços remunerados com recursos da Operação Urbana Consorciada Faria Lima - OUCFL, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2026/0000386-3; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser maior que R\$100.000.000,00, será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução das Obras e Gestão Ambiental da Implantação da Ciclopasseira Panorama, localizada na Região Sudeste da Cidade de São Paulo, e no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima – OUCFL; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 4) RD PRE/DOB-019/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 001/SPOBRAS/2024 cuja contratada é a empresa Marosticca Engenharia e Participações Ltda, tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 236 - Diretoria Regional de Educação – DRE Jaçanã/Tremembé (CEI Jardim das Pedras); 2. A elaboração dos RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 144364879, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada por meio da carta docs. SEI nº 144004112 presente no processo SEI nº 7910.2025/0001773-0, vinculados ao processo SEI do contrato que conta com a anuência da área gestora GED em docs. SEI nº 144004355 e 144004591; 3. A necessidade identificada pela área gestora - GED, foi elaborada nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 147204126, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, reduzindo do contrato o valor de -R\$298.058,11 que representa -24,91% sobre o valor inicial do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$296.769,14, que representa 24,80% sobre o valor inicial do contrato. Alterando o valor do contrato de R\$1.196.512,99 – P0, para R\$1.195.224,02 – P0. Perfazendo a diferença no valor de -R\$1.288,97 ou ainda -0,11% sobre o valor inicial do contrato; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 24,80% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -24,91%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 5. A alteração de valor pretendida e a solicitação de retomada e prorrogação de prazo apresentado pela área gestora GED através dos doc. SEI nº 151294743 deve-se adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 151813655, estabelecendo a retomada do contrato em 16/03/2026. O cronograma considera a solicitação de prorrogação de prazo e a devolução de 17 dias remanescentes do período de suspensão, prorrogando o prazo de vigência contratual até 31/08/2026; 6. A Cláusula 7.1.2 do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato". **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA - doc. SEI nº 144364879; 2 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 147204126, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, reduzindo do contrato o valor de -R\$298.058,11 que representa -24,91% sobre o valor inicial do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$296.769,14, que representa 24,80% sobre o valor inicial do contrato. Alterando o valor do contrato de R\$1.196.512,99 – P0, para R\$1.195.224,02 – P0. Perfazendo a diferença no valor de R\$1.288,97; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 151813655, estabelecendo a retomada do contrato em 16/03/2026. O cronograma considera a solicitação de prorrogação de prazo e a devolução de 17 dias remanescentes do período de suspensão, prorrogando o prazo de vigência contratual até 31/08/2026; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato. **Item 5) RD PRE/DOB-020/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 019/SPOBRAS/2024 cuja contratada é a empresa BONCOR CONSTRUÇÕES LTDA ME (EPP), tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 175 - Diretoria Regional de Educação - DRE ITAQUERA (CEI Celso Daniel, CEI Danielle Monteiro - GCMF e CEI Vila CHUCA); 2. A elaboração dos RPAs – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais docs. SEI nº 113664155 e 117833549, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada por meio das cartas docs. SEI nº 113032798 e 117241884 presentes nos processos SEI nº 7910.2024/0002263-5 e 7910.2025/0000006-4, vinculados ao processo SEI do contrato que conta com a anuência da área gestora GED; 3. A necessidade identificada pela área gestora – GED em conjunto com a contratada, foi elaborada nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 150997499, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPAs - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais supracitados, acrescentando ao contrato o valor total de R\$ 612.369,67 – P0 (14,33%), alterando-o de R\$ 4.272.206,51 – P0, para R\$ 4.884.576,18 – P0, resultado do acréscimo de R\$ 1.063.857,36 – P0 (24,90%) e do decréscimo de - R\$ 451.487,69 – P0 (10,57%); 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica

do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 25,00% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou -16,37%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 5. A alteração de valor pretendida e a solicitação de retomada e prorrogação de prazo, conforme carta de solicitação da empresa em doc. SEI nº 151737332 e manifestação favorável da área gestora GED, esta Gerência de Execução Contratual – GEC, foi elaborado um novo Cronograma Físico-Financeiro em doc. SEI nº 151860698, estabelecendo a retomada do contrato em 16/03/2026 e prorrogando o prazo de vigência contratual até 31/08/2026; 6. A Cláusula 7.1.2 do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato".

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes dos RPAs – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 113664155 do Processo SEI nº 7910.2024/0002263-5 e doc. SEI nº 117833549 do Processo SEI nº 7910.2025/000006-4; 2. Adotar nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 150997499, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPAs - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais supracitados, acrescentando ao contrato o valor total de R\$ 612.369,67 – P0 (14,33%), alterando-o de R\$ 4.272.206,51 – P0, para R\$ 4.884.576,18 – P0, resultado do acréscimo de R\$ 1.063.857,36 – P0 (24,90%) e do decréscimo de - R\$ 451.487,69 – P0 (10,57%); 3. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 151860698, estabelecendo a retomada do Contrato ora suspenso na data de 16/03/2026 e prorrogando o prazo de vigência contratual até 31/08/2026; 4. Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato."

Item 6) RD PRE/DOB-021/2026 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme tratativas mantidas entre a São Paulo Obras – SPObras, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a Secretaria Municipal de Educação – SME, através do contrato nº 164/SIURB/2025 – SEI nº 6022.2025-0004860-1, cujo objeto trata da prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em equipamentos educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2025-2028, notadamente quanto as obras e serviços complementares de construção de unidades educacionais relacionados no Anexo II da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – EMEF José Olympio Pereira Filho - Travessa Passareira nº 200 – Lote 9; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo II da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$4.859.095,17, na Data Base de julho/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 09 (nove) meses e o prazo de vigência em 12 (doze) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 164/SIURB/2025 – SEI nº 6022.2025-0004860-1, conforme estabelecido no Anexo II da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021;

7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública.

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – EMEF José Olympio Pereira Filho - Travessa Passareira nº 200 – Lote 9.

Item 7) RD PRE/DPR-022/2026 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O acompanhamento técnico da Gerência de Meio Ambiente – DPR/GMA e da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED na investigação ambiental com retirada de amostras e análise em solo / água para confirmação de contaminação, na instalação e operação de sistema de SSDS e ampliação de rede monitoramento da Unidade Educacional CEU Três Pontes (contrato nº 045/SPObras/2022), bem como na Operação Assistida do Sistema de Remediação implantado (contrato nº 034/SPObras/2025); 2. A Informação Técnica nº 115/2025/PCAI de 10/04/2025, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, que trata da necessidade de complementação da investigação das plumas de gás metano no solo, e implantado de sistema de extração de vapores / despressurização na área do CEU Três Pontes – Centro Educacional Unificado Professora Nilzete Letícia Bispo dos Santos Lima, localizado na Rua Capachos, 400, no Bairro Jardim Célia, município de São Paulo/SP, Coordenadas da área (-23,47836702, -46,38140368). Cadastro CETESB 100-263096-2; 3. A demanda sob gestão da Gerência de Meio Ambiente – DPR/GMA, visando a continuidade do monitoramento de gás metano na Unidade Educacional CEU Três Pontes; e que a referida Unidade consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021, bem como da Listagem de Unidades relacionadas no contrato nº 015/SIURB/2025; 4. O Orçamento elaborado com base na Planilha de Serviço e Preço da Ata de Registro de Preços - ARP nº 003/2025 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB, no valor total de R\$682.135,94; 5. A autorização da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB à São Paulo Obras – SPObras para utilização da Ata de Registro de Preços - ARP nº 003/2025 na contratação dos Serviços Ambientais de Monitoramento de Gás Metano na Unidade Educacional CEU Três Pontes – doc. SEI nº 151225757; 6. O prazo de execução de 10 (dez) meses e o prazo de vigência de 13 (treze) meses para cada unidade; 7. Nos termos do inciso I do Art. 105 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, será contratada a empresa Weber Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda. – CNPJ 06.273.115/0001-36; 8. Por fim, que os recursos financeiros para subsidiar a contratação são provenientes do contrato nº 015/SIURB/2025 – Processo SEI nº 6022.2024/0008970-5.

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a contratação, através de Ata de Registro de Preços – ARP, visando a Execução de Serviços Ambientais de Monitoramento de Gás Metano na Unidade Educacional CEU Três Pontes.

Item 8) RD PRE/DPR-023/2026 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº SMPED CAF nº 147870923 – Processo SEI nº 7910.2025/0002108-8, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para a realização de topografia, sondagem, estudo preliminar e análise de solo, elaboração de material preparatório, execução da licitação, contratação e gerenciamento das obras e projetos executivos, a fim de viabilizar a implantação do Centro TEA nas Zona Oeste e Zona Leste na Cidade de São Paulo; 2. O Relatório Situacional, emitido pela Gerência de Meio Ambiente – DPR/GMA, da área de implantação do Centro TEA Leste, localizado na Av. Itaquera, que conclui que, para a implantação do Empreendimento, será necessário a contratação de Elaboração de Documentos Técnicos para o Termo de Compromisso Ambiental – TCA e Plantas

de Situação Atual, Situação Pretendida e Projeto de Compensação Ambiental, bem como a Elaboração de Avaliação Ambiental Preliminar e Investigação Confirmatória; 3. A elaboração, pela Gerência de Meio Ambiente – DPR/GMA, de material técnico visando a Execução de Serviços de Investigação de Áreas Contaminadas – Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA Leste (Itaquera); 4. O Orçamento elaborado com base na Planilha de Serviço e Preço da Ata de Registro de Preços - ARP nº 003/2025 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB, no valor total de R\$962.685,27; 5. A autorização da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB à São Paulo Obras – SPObras para utilização da Ata de Registro de Preços - ARP nº 003/2025 na contratação dos Serviços de Investigação de Áreas Contaminadas – Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA Leste (Itaquera) – doc. SEI nº 151225342; 6. O prazo de execução de 10 (dez) meses e o prazo de vigência de 13 (treze) meses para cada unidade; 7. Nos termos do inciso I do Art. 105 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, será contratada a empresa Weber Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda. – CNPJ 06.273.115/0001-36; 8. Por fim, que os recursos financeiros para subsidiar a contratação são provenientes do contrato nº SMPED CAF nº 147870923 – Processo SEI nº 7910.2025/0002108-8. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a contratação, através de Ata de Registro de Preços – ARP, visando a Execução de Serviços de Investigação de Áreas Contaminadas – Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA Leste (Itaquera). **Item 9) RD PRE/DPR-024/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. As informações contantes do Parecer Técnico nº 33101704 de 22/08/2024 emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, que tratou da Avaliação Preliminar, Investigação Confirmatória, Investigação Detalhada e Avaliação de Risco referente ao Empreendimento CEU Parelheiros, de que a documentação apresentada está incompleta e desatualizada, notadamente frente a DD038/2017/C e o Decreto Estadual nº 59263/2013, concluiu que não foi possível a CETESB se manifestar de forma conclusiva sobre a área; sendo portanto, o parecer desfavorável ao estudo apresentado nas documentações apensadas; 2. A demanda sob gestão da Gerência de Meio Ambiente – DPR/GMA, visando a elaboração da documentação solicitada no Parecer Técnico nº 33101704 de 22/08/2024 emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB; e que a referida Unidade consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021, bem como da Listagem de Unidades relacionadas no contrato nº 015/SIURB/2025; 3. O Orçamento elaborado com base na Planilha de Serviço e Preço da Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2025 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB, no valor total de R\$1.513.790,70; 4. A autorização da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB à São Paulo Obras – SPObras para utilização da Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2025 na contratação dos Serviços de Investigação de Áreas Contaminadas – CEU Parelheiros – doc. SEI nº 151220224; 5. O prazo de execução de 10 (dez) meses e o prazo de vigência de 13 (treze) meses para cada unidade; 6. Nos termos do inciso I do Art. 105 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, será contratada a empresa Weber Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda. – CNPJ 06.273.115/0001-36; 7. Por fim, que os recursos financeiros para subsidiar a contratação são provenientes do contrato nº 015/SIURB/2025 – Processo SEI nº 6022.2024/0008970-5. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a contratação, através de Ata de Registro de Preços – ARP, visando a Execução de Serviços de Investigação de Áreas Contaminadas – CEU Parelheiros. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 13 de março de 2026.

ALEXANDRE JANINI

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro

HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO

DRE – Diretora de Representação dos Empregados

HERALDO DUARTE

DOB – Diretor de Obras

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

PRE – Diretor Presidente



Jorge Bayerlein
Diretor(a)
Em 20/03/2026, às 12:14.



Alexandre Janini
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 20/03/2026, às 12:44.



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)
Em 23/03/2026, às 11:19.



Marco Alessio Antunes
Diretor-Presidente
Em 24/03/2026, às 12:02.



Handreza Roberta de Toledo Carvalho
Diretor de Representação dos Empregados
Em 24/03/2026, às 14:40.



HERALDO DUARTE
Diretor(a)
Em 25/03/2026, às 12:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153231305** e o código CRC **5C58AB1F**.
